



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

**Ato nº 07, de 14 de março de 2017**

Prorroga contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Jales.

**Vagner Selis**, Presidente da Câmara Municipal de Jales/SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o Poder Legislativo deve dar divulgação aos seus trabalhos, informando à população sobre suas atividades;

**Considerando** que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Assembleia Legislativa divulgam os seus trabalhos através da televisão, do rádio e órgãos de imprensa próprios;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Jales divulga os seus trabalhos através do rádio e da rede mundial de computadores, pela transmissão de suas sessões camarárias;

**Considerando** que as transmissões das sessões da Câmara Municipal de Jales são tradicionalmente transmitidas há vários anos;

**Considerando** que no exercício de 2016, a Câmara Municipal de Jales contratou, através de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº02/2016, emissora de rádio local para a transmissão de suas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

**Considerando** que o Poder Legislativo deve continuar informando a população sobre as suas atividades, através da divulgação dos seus trabalhos pelo rádio;

**Considerando** que a emissora de rádio contratada para transmitir as sessões camarárias no exercício de 2016, Rádio Nova Cultura Ltda ME, cumpriu a contento o seu trabalho e, contactada pelo do Poder Legislativo, concordou com a prorrogação do contrato, nos moldes do contrato anterior;

**Considerando** que, com base no Artigo 57, item II, em consonância com o parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. de 28/05/98, Seção I, o contrato em questão pode ser prorrogado (por mais 12 meses), portanto, até 14 de março de 2017, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação, que no ano de 2017, acumulado, ficou em 6,29% (seis ponto vinte e nove por cento).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Faz publicar o seguinte:

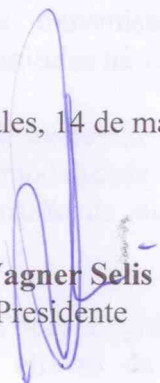
## ATO

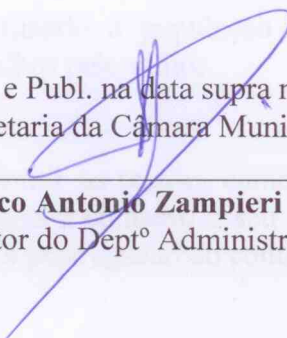
Art. 1º Fica prorrogado até 14 de março de 2018, o contrato firmado com a Rádio Nova Cultura Ltda ME, em 15 de março de 2016, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jales, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação no ano de 2016, acumulado em 6,29% (seis ponto vinte e nove por cento).

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias no sentido de aditar o contrato vigente com o valor devidamente atualizado em 6,29% (seis ponto vinte e nove por cento) e disponibilizar recursos para empenho e pagamento das despesas decorrentes da referida prorrogação contratual.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 14 de março de 2017.

  
- Vagner Selis -  
Presidente

  
Reg. e Publ. na data supra na  
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Zampieri**  
Diretor do Deptº Administrativo